



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

CEP 35.780.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.365

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, na importância de R\$. 186.600,00 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais), destinado a regularizar as diferenças entre execução orçamentária da Câmara (autorizada pela Resolução nº 109, de 22/11/2001) e aprovada no Orçamento Municipal (Lei Municipal nº. 1.346 de 22/11/2001).

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 13 de Dezembro de 2.002.



GERALDO AGNALDO DA SILVA
PREFEITO MUN. CORDISBURGO.